



MUNICÍPIO DE MARUMBI

LD O 2020





MUNICÍPIO DE MARUMBI

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Planejar é indispensável, pois viabiliza a eficiência e a eficácia da máquina pública, a qualidade do planejamento ditará os rumos para a gestão, refletindo no bem-estar da população. O planejamento é o domínio sobre algo que esta por acontecer.



MUNICÍPIO DE MARUMBI

OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO

- O controle do déficit público e a necessidade de equilíbrio das contas são preocupações latentes por parte de todos os setores da sociedade;
- Promover o saneamento das contas públicas;
- Proporcionar aos municípios a alocação de recursos próprios em investimentos e ações, evitando que estes recorram a financiamentos ou operações de crédito para obtenção de recursos;
- Assegurar a **viabilização de metas** que se pretende alcançar;
- Viabilizar a implantação do programa de governo do administrador, o qual foi **aprovado quando do pleito eleitoral**;
- Impedir que as ações governamentais sejam definidas no decorrer da execução do orçamento, a varejo, imediatismo, e que sejam realizadas a “toque de caixa”, considerando-se apenas os anseios pessoais;



MUNICÍPIO DE MARUMBI

OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO

- Garantir que as ações governamentais sejam realizadas dentro da capacidade financeira do Município;
- Garantir a manutenção e a conservação do patrimônio público;
- Executar as ações governamentais prioritárias, possibilitando a conclusão de todos os projetos iniciados;
- Transportar os anseios e as carências da população local para o papel elegendo as prioridades;
- Compatibilizar os gastos com os recursos públicos e, por conseguinte, conduzir o orçamento e as finanças na manutenção e alcance do equilíbrio das contas públicas;



MUNICÍPIO DE MARUMBI

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO :

A constituição federal de 1988 deu ênfase a função de planejamento, evidenciando a necessidade de integração entre os instrumentos de planejamento:

- Plano diretor;
- PPA - plano plurianual;
- LDO - lei de diretrizes orçamentárias;
- LOA - lei orçamentária anual.

(Art. 166 § 4º, da CF/88)



MUNICÍPIO DE MARUMBI

Os Principais Objetivos do PPA são:

- Definir, com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados;
- Organizar em programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade;
- Estabelecer a necessária relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica do governo;
- Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;



MUNICÍPIO DE MARUMBI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias passou a integrar o direito financeiro brasileiro a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, onde passou a ser o elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 165, incisos I, II e III.

Os Principais Objetivos da LDO

- Definir regras para a criação de novas despesas, previsto nos artigos 16º e 17º da LRF;
- Estabelecer regras para a destinação de recursos públicos para custear despesas de outros entes da federação, disposto no artigo 25º LRF;
- Normatizar a destinação de recursos públicos para o setor privado, conforme previsto no artigo 26º LRF;
- Definir regras para inclusão de novos projetos ou novos programas no orçamento, disposto no artigo 45º LRF;
- Dispor sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, disposto no artigo 8º da LRF;
- Definir regras para renúncia de receita, normatizado no artigo 14º da LRF;



MUNICÍPIO DE MARUMBI

COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS:

O plano diretor é o pilar do sistema municipal de planejamento devendo os demais instrumentos (PPA, LDO e LOA), incorporar suas diretrizes e metas, as quais remetem ações planejadas para o futuro do município.

— O PPA deve ser elaborado de forma compatível com Plano Diretor.

— A LDO compatível com o PPA e o plano diretor. (Art. 166 § 4º, da CF/88).

— Assim como, a LOA de ser elaborada de forma compatível com a LDO, com a PPA e com o Plano Diretor.

— A Lei de Responsabilidade Fiscal integra os três instrumentos de planejamento previstos pela Constituição de 1988:

(Art. 166 § 3º, inciso i, da CF/88 e art. 5º da LFR)

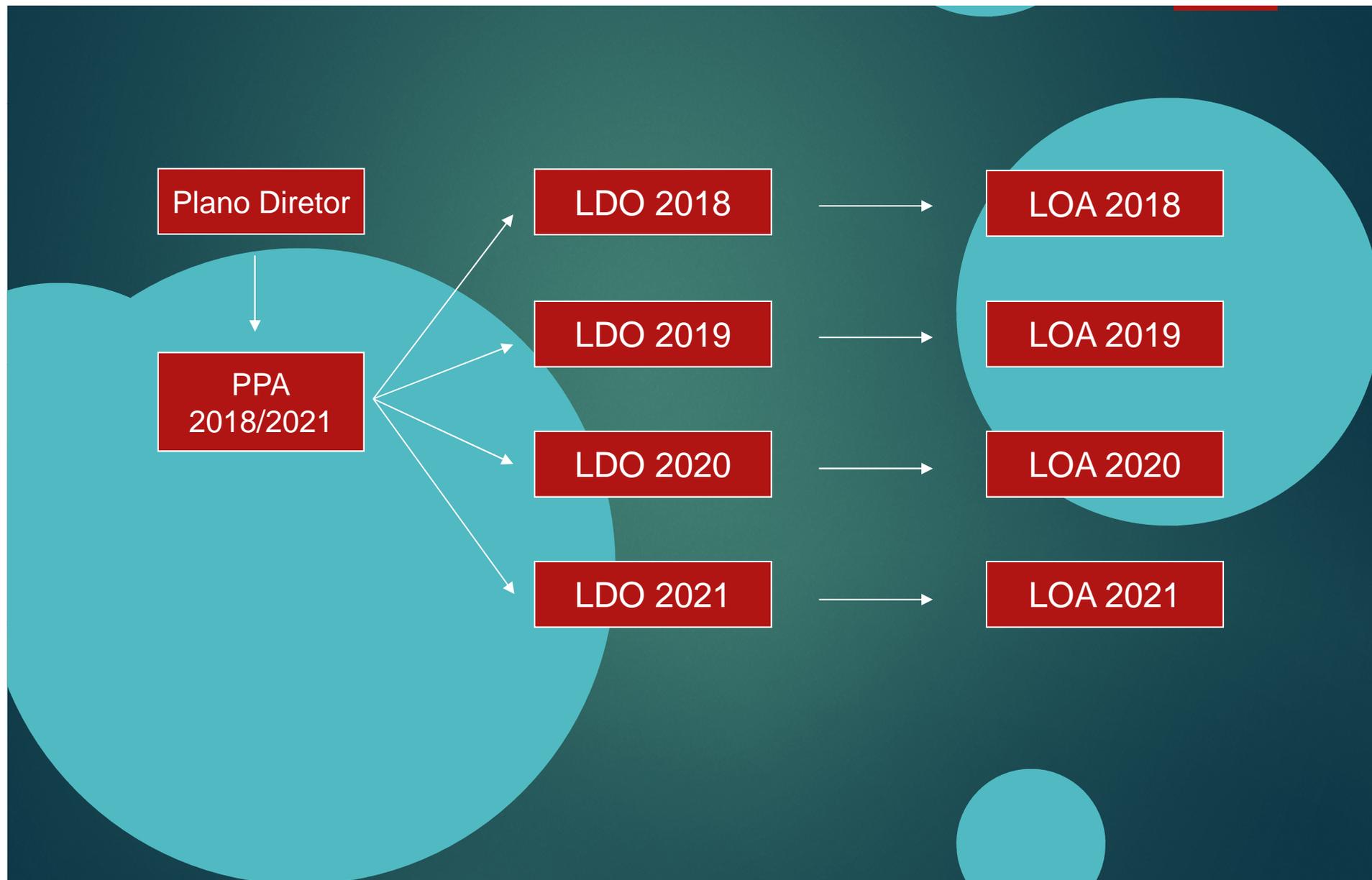


MUNICÍPIO DE MARUMBI

- **PPA:** define, para um período de 4 anos, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- **LDO:** compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA .
- **LOA:** proverá os recursos necessários para cada ação constante da LDO.



MUNICÍPIO DE MARUMBI





MUNICÍPIO DE MARUMBI

METAS PRIORITÁRIAS DE GOVERNO NA LDO 2020

- I – Manutenção da Educação Municipal;
- II – Manutenção da Saúde em Geral;
- III – Promoção do saneamento básico e da consolidação do sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos;
- IV — Incentivo ao Desporto e Lazer;
- V – Recuperação do sistema viário do Município;
- VI – Revisão Plano Diretor e Leis Complementares;
- VII – Atuação integrada para a Geração de Renda, Inclusão Social da comunidade mais necessitada.



MUNICÍPIO DE MARUMBI

RECEITAS

(CONSOLIDADA)

	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	16.535.542,33	17.319.543,53	21.649.680,40	22.910.935,60	24.246.114,80	25.604.706,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.314,32	869.277,92	1.322.570,40	1.393.628,60	1.454.775,80	1.672.068,00
Contribuições	126.780,56	187.073,17	240.240,00	252.256,00	264.869,00	272.816,00
Receita Patrimonial	12.074,82	41.991,51	25.740,00	27.268,00	28.484,00	29.903,00
Receita de Serviços	41.092,91	27.128,11	27.000,00	36.124,00	43.377,00	51.797,00
Transferências Correntes	15.409.127,90	16.017.093,45	19.984.419,00	21.148.964,00	22.399.542,00	23.520.301,00
Outras Receitas Correntes	105.151,82	176.979,37	49.711,00	52.695,00	55.067,00	57.821,00
Receitas de Capital	1.672.534,31	1.385.689,99	46.047,00	58.532,00	61.475,00	63.250,00
Operações de Crédito	592.961,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	381.153,53	110.584,27	46.047,00	58.532,00	61.475,00	63.250,00
Transferências de Capital	698.419,57	1.275.105,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.341.819,67	-2.287.580,90	-2.895.727,40	-3.069.467,60	-3.207.589,80	-3.367.956,00
Descontos Concedidos	-16.853,32	-20.573,13	-2.627,00	-2.783,00	-2.906,00	-3.049,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.221.504,91	-2.228.694,56	-2.878.878,40	-3.051.611,60	-3.188.934,80	-3.348.382,00
Outras Deduções	-103.461,44	-38.313,21	-14.222,00	-15.073,00	-15.749,00	-16.525,00
TOTAL	15.866.256,97	16.417.652,62	18.800.000,00	19.900.000,00	21.100.000,00	22.300.000,00



MUNICÍPIO DE MARUMBI

DESPESAS (CONSOLIDADA)

	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	14.372.383,54	13.251.157,42	16.314.586,17	17.355.932,00	18.352.971,00	19.420.868,76
Pessoal e Encargos Sociais	8.046.321,20	8.337.239,73	9.174.108,95	9.763.901,64	10.282.929,20	11.103.433,01
Juros e Encargos da Dívida	40.033,85	56.883,14	92.820,00	97.462,00	102.335,00	105.405,00
Outras Despesas Correntes	6.286.028,49	4.857.034,55	7.047.657,22	7.494.568,36	7.967.706,80	8.212.030,75
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.445.280,87	897.028,41	1.447.413,83	1.445.068,00	1.586.029,00	1.656.131,24
Investimentos	1.984.993,75	401.217,84	809.013,83	786.428,00	857.067,00	960.109,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	47.298,00	0,00
Amortização da Dívida	460.287,12	495.810,57	638.400,00	658.640,00	681.664,00	696.022,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	188.000,00	199.000,00	211.000,00	223.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	16.817.664,41	14.148.185,83	17.950.000,00	19.000.000,00	20.150.000,00	21.300.000,00



MUNICÍPIO DE MARUMBI

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Receita Tributária (A)	1.237.652,60
IPTU	487.144,44
IRRF	454.985,16
ITBI	77.897,00
ISS	63.439,00
Dívida Ativa, Multas e Juros s/ Tributos	154.187,00
Transferências Constitucionais (B)	12.206.446,40
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	42.931,20
IPVA (Art.158, CF/1988)	288.439,20
ICMS (Art.158, CF/1988)	2.359.952,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	56.651,20
FPM (Art.159, CF/1988)	9.439.805,60
ITR (Art.158, CF/1988)	19.667,20
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	13.444.099,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	2.016.614,85
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	1.698.443,00
PROVINIENTES DA UNIAO	1.168.155,00
PROVINIENTES DO ESTADO	491.553,00
OUTRAS RECEITAS	38.735,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	3.715.057,85



MUNICÍPIO DE MARUMBI

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO	
Receita Tributária (A)	1.237.652,60
IPTU	487.144,44
IRRF	454.985,16
ITBI	77.897,00
ISS	63.439,00
Dívida Ativa, Multas e Juros s/ Tributos	154.187,00
Transferências Constitucionais (B)	15.258.058,00
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	53.664,00
IPVA (Art.158, CF/1988)	360.549,00
ICMS (Art.158, CF/1988)	2.949.940,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	69.564,00
FPM (Art.159, CF/1988)	11.799.757,00
ITR (Art.158, CF/1988)	24.584,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO	0,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	13.820.746,36
Transferências FUNDEB (D)	2.806.891,00
Deduções do FUNDEB (E)	3.051.611,60
APLICAÇÃO MÍNIMA (F) = 25% x C + (D-E)	3.879.207,05
FUNDEB 60%	1.684.134,60
FUNDEB 40%	1.122.756,40
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.072.316,05
TRANSFERENCIAS DO FNDE	339.722,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAIS	0
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	4.218.929,05



MUNICÍPIO DE MARUMBI

RENUNCIAS DE RECEITAS (CONSOLIDADA)

TRIBUTO			SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO		2020
CONTRIBUIÇÃO			ISENÇÃO		0,00
TAXAS			ISENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E TEMPLOS RELIGIOSOS		8.000,00
OUTRAS			ISENÇÃO		0,00
COSIP			ISENÇÃO		0,00
ITBI			ISENÇÃO		0,00
ISS			ISENÇÃO		0,00
IPTU			ISENÇÃO DO IPTU APOSENTADOS/PENSIONISTAS		40.000,00
IPTU			ISENÇÃO PREDIOS PUBLICOS E TEMPLOS RELIGIOSOS		18.000,00
IPTU			ISENÇÃO DESCONTO PGTO A VISTA		30.000,00
TOTAL					96.000,00



MUNICÍPIO DE MARUMBI

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	LEGISLATIVO MUNICIPAL	950.000,00
Unidade :	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	950.000,00

Órgão :	EXECUTIVO MUNICIPAL	721.208,98
Unidade :	GABINETE DO PREFEITO	565.271,00
Unidade :	CONTROLADORIA INTERNA	71.657,98
Unidade :	PROCURADORIA JURIDICA	84.280,00

Órgão :	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.940.428,67
Unidade :	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	346.275,00
Unidade :	GABINETE DO SECRETARIO	615.034,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	979.119,67

Órgão :	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.394.260,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	409.265,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	697.195,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE LICITACAO, COMPRAS E PATRIMONIO	287.800,00

Órgão :	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.717.531,23
Unidade :	DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.174.542,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	18.350,00
Unidade :	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	74.531,00



MUNICÍPIO DE MARUMBI

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	SECRETARIA DE IND. COMER. TRAB. EMPREGO E SEGURANÇA	87.700,00
Unidade :	DIREITOS DE CIDADANIA	12.017,00
Unidade :	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	75.683,00

Órgão :	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	762.887,00
Unidade :	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	331.728,00
Unidade :	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	177.944,00
Unidade :	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	238.514,00
Unidade :	FUNDO DO IDOSO	14.701,00

Órgão :	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.927.072,74
Unidade :	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.995,00
Unidade :	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.558.077,74

Órgão :	SECRETARIA DE SAÚDE	4.340.869,27
Unidade :	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28.851,25
Unidade :	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.312.018,02



MUNICÍPIO DE MARUMBI

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	SECRETARIA DE AGRICULTURA	412.361,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE AGRICULT. PECU. ABAST. E MEIO AMBIENTE	412.361,00

Órgão :	SECRETARIA DE ESPORTES	186.614,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	186.614,00

Órgão :	SECRETARIA DE CULTURA , TURISMO E LASER	113.788,00
Unidade :	DEPTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	49.974,00
Unidade :	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LASER	63.814,00

Órgão :	ADMINISTRAÇÃO SAEM	525.000,00
Unidade :	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	525.000,00

Órgão :	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00
Unidade :	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00



MUNICÍPIO DE MARUMBI

“Aquele que não é capaz de governar a si mesmo, não será capaz de governar os outros”.

Gandhi







MUNICÍPIO DE MARUMBI



OBRIGADO PELA ATENÇÃO